

Constitucional nº 20, de 1998 .

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo n. 2025.04.05295P)

Bodoquena/MS, 21 de maio de 2025.

ADELINE CAETANO DA SILVA CORREA

Diretora-Presidente

Matéria enviada por Darci Araujo dos Santos

**Câmara Municipal de Bodoquena****Portaria nº 014/2025****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº3759, ANO 2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, PÁGINA 88, ONDE LÊ-SE PORTARIA Nº 014/2024, PASSA A LER-SE PORTARIA Nº 014/2025.**O Excelentíssimo Senhor **Ayrton Ferreira Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e; CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021;**RESOLVE:****Artigo 1º** - Dispõe sobre designação de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos titular e substituto.**Gestor de Contratos : Ronaldo Peixoto Aranda** , portador do CPF: 873.286.071-49, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo;**Titular: Osmar Medina**, portador do CPF: 615.297.021-00, cupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos;**Substituto: Eliezer Coelho Nantes**, portador do CPF: 404.919.271-34 ocupante do cargo efetivo de Motorista;**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

Câmara Municipal de Bodoquena MS, 15 de Janeiro de 2025

**Ayrton Ferreira Marques****Presidente/CMB**

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

**Contrato****PORTARIA Nº. 182, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **124/2025**, Dispensa **94/2025**, Contrato **130/2025**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretária Municipal de Obras, Assistência, Saúde e Educação.

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal de processo	Katia Cristina Palacio dos Santos	5192
Gestor de processo	Rosilei Lopes de Oliveira	3522
Fiscal de processo	Aline Araujo da costa Rodrigues Leal	2083
Gestor de processo	Francielly Pereira Dos Santos Espindola	1371
Fiscal de processo	Lidiane Dos Santos Sobrinho	9771
Gestor de processo	José Paulo dos Santos Alves Ferreira	15562
Fiscal de processo	Angelita Leite de Souza	6635
Gestor de processo	Luciano Mendes Gimenez	14211

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 20 de maio de 2025.****Maria Girleide Rovari****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

**Secretaria Geral de Governo e Gestão****PORTARIA Nº 14, de 21 de maio de 2025.**

" Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo, instaurado para apurar possível abandono de cargo por servidor, e dá outras providências. "

**MARIA GIRLEIDE ROVARI**, Prefeita Municipal do Município de Bodoquena, Estado de Mato